



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade indicar a melhor forma para atender demanda de necessidade de climatização de ambientes da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, devendo considerar diversos aspectos e fatores técnicos, com fins de não subestimar ou superestimar a capacidade dos equipamentos que forem escolhidos, evitando desperdícios e reduzindo custos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de ampliação e climatização de salas e departamentos da Câmara Municipal exige estudos técnicos para a escolha das melhores soluções, considerando as demandas específicas de cada ambiente e a qualidade do serviço público. Dentre os principais motivos que justificam a aquisição de novos equipamentos de refrigeração, destacam-se:

a. Conforto e Bem-Estar dos Servidores e Visitantes

O ambiente de trabalho da Câmara é frequentado diariamente por servidores, vereadores e cidadãos que participam de sessões legislativas, audiências públicas e reuniões. A instalação de sistemas de climatização proporciona maior conforto térmico, especialmente em períodos de calor intenso, melhorando a experiência dos usuários e promovendo o bem-estar geral.

b. Melhoria das Condições de Trabalho e Produtividade

Ambientes com temperaturas elevadas podem comprometer significativamente a produtividade e o desempenho dos servidores, aumentando a fadiga e o desconforto. A climatização adequada contribui para a criação de espaços mais propícios ao trabalho eficiente, focado e motivado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

c. Preservação de Documentos e Equipamentos Eletrônicos

Manter a temperatura e a umidade controladas é essencial para a preservação de documentos oficiais e equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras e servidores, que são utilizados diariamente nas atividades legislativas. Estes itens demandam condições ambientais estáveis para assegurar sua integridade e funcionamento.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

d. Atendimento às Necessidades da Comunidade

A Câmara Municipal é um espaço público destinado ao exercício da cidadania, onde são realizadas sessões, audiências públicas e outras atividades de interesse coletivo. A climatização adequada desses espaços incentiva a participação popular e melhora a experiência dos cidadãos que frequentam a Casa Legislativa.

e. Cumprimento de Normas de Saúde e Segurança

A manutenção de um ambiente com temperatura controlada previne problemas de saúde relacionados ao calor, como desidratação, exaustão e mal-estar, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam as dependências da Câmara, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

f. Fortalecimento da Imagem Institucional

Investir na climatização dos ambientes da Câmara demonstra comprometimento com a qualidade do atendimento ao público e com a valorização dos servidores, fortalecendo a imagem institucional e a credibilidade do Poder Legislativo Municipal.

g. Necessidades Específicas Identificadas

- a. **Gabinetes dos Vereadores:** Diversos gabinetes encontram-se com aparelhos de ar condicionado inoperantes, cuja manutenção é inviável, comprometendo o atendimento ao público e o trabalho parlamentar.
- b. **Sala dos Advogados:** Recentemente criada, esta sala ainda não possui sistema de climatização adequado, essencial para a realização de atividades jurídicas com conforto e qualidade.
- c. **Recepção e Áreas de Atendimento ao Público:** Devido ao fluxo constante de pessoas, as portas de entrada do auditório, plenário e recepção frequentemente permanecem abertas, resultando em significativa perda de climatização. Para mitigar este problema, recomenda-se a instalação de cortinas de ar.
- d. **Plenário:** Necessária a substituição de dois aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs, que se encontram inoperantes e cuja manutenção não garante mais o funcionamento adequado.
- e. **Departamentos em Expediente Extraordinário:** Para garantir conforto aos servidores que trabalham além do horário regular, recomenda-se a aquisição de frigobares para as salas de departamentos, considerando que a cozinha encerra suas atividades às 13h00min, dificultando o acesso a água fria e outros itens essenciais.

Assim, considerando os pontos expostos, torna-se evidente a necessidade urgente de investimentos em climatização e melhorias nos ambientes da Câmara Municipal,



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e o atendimento ao público.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal identificou a necessidade de melhorar o conforto térmico em suas dependências, conforme demanda solicitadas de ofício pela Secretária Administrativa. Este órgão já utiliza para climatização de ambientes centrais de ar split.

Considerando que não há projeto para mudança do sistema de climatização dos ambientes da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, podendo manter o sistema de climatização por central de ar em cada ambiente dimensionados pela área quadrada.

A solução para cada ambiente são as seguintes:

Cozinha: a sala possui fonte interna de aquecimento e seguindo as medidas da sala será utilizado o ar condicionado de 12,000 BTUs.

Gabinete do vereador: 3,51 por 3,52 metros, seguindo as medidas da sala e para suprir a necessidade seria um de 12.000 BTUs.

Recepção: Sala não contém ar condicionado e a climatização adequada contribui para a eficiência e qualidade do atendimento prestado. Funcionários e cidadãos se sentirão mais confortáveis e concentrados. 36.000 BTUs.

Plenário da Câmara: troca de dois ar condicionados de 36.000,00 Btus para a climatização nas sessões e reuniões.

Porta do plenário: Para manter a climatização no plenário, pois a circulação de pessoa e constante: cortina de ar de 150 cm.

Porta da recepção: Para manter a climatização na recepção, pois a circulação de pessoa e constante: cortina de ar de 150 cm.

Sala do T.I / Provedor: sala possui fonte interna de aquecimento 12.000 BTUs

Gabinete do Vereador: 3,51 por 3,52 metros, seguindo as medidas da sala e para suprir a necessidade seria um de 12.000 BTUs .

Copa: seguindo as medidas da sala será utilizado o ar condicionado de 12,000 BTUs.

Frigobar para Sala de TI, Sala de reunião das Licitações e Secretaria Administrativa.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de sistemas de ar condicionado de 36.000 BTU, 12.000 BTU, cortinas de ar de 150 cm e frigobares para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, é importante estabelecer requisitos claros para garantir que os equipamentos atendam às necessidades específicas da instituição. Aqui estão alguns requisitos que podem ser considerados:

- Capacidade de Refrigeração Adequada:** Os sistemas de ar condicionado devem ser capazes de fornecer uma capacidade de refrigeração adequada para os espaços da Câmara Municipal. Isso pode incluir salas de reuniões, escritórios, corredores e outras áreas que precisam ser climatizadas.
- Eficiência Energética:** Os equipamentos devem atender a padrões de eficiência energética para garantir um consumo de energia adequado e minimizar os custos operacionais a longo prazo.
- Compatibilidade com o Ambiente:** Os sistemas de ar condicionado devem ser compatíveis com os indicados nas especificações estabelecidas neste ETP, de acordo com os modelos indicados para compatibilidade com os ambientes a serem climatizados;
- Controle de Temperatura:** Os equipamentos devem ser capazes de controlar a temperatura do ambiente, por acionamento no controle remoto;
- Garantia do Fabricante:** Os equipamentos devem vir com uma garantia adequada do fabricante para proteger a instituição contra defeitos de fabricação e garantir a durabilidade dos sistemas.
- Preço Competitivo:** É importante buscar propostas de fornecedores que ofereçam um preço competitivo, que estejam inclusos todos os custos com impostos, taxas, frete e qualquer outra despesa para a entrega.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

EMPRESA 01: CREUZA J. RODRIGUES

CNPJ: 037978060001-40

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER / piso teo 36.000 Btus frio 220V	UNIDADE	3	12.900,00	38.700,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL INVERTER FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5	3.490,00	17.450,00
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	950,00	1.900,000

EMPRESA 02: MAYCK HENRIQUE RODRIGUES EIRELI.

CNPJ: 074146250001-49



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER / piso teo 36.000 Btus frio 220V	UNIDADE	3	12.870,00	38.610,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5	3.469,90	17.349,50
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	900,00	1.800,00

EMPRESA 03: MARLIZA COM DE MOVEIS
CNPJ: 091.154.51/0001-49

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER / piso teo 36.000 Btus frio 220V	UNIDADE	3	12.508,00	37,524,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5	3.145,00	15.725,00
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	865,00	1.730,00
04	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor.	UNIDADE	3	1.585,00	4.755,00

EMPRESA 04: CENTRAL AR.COM
CNPJ: 08.382.929/0019-63
Preços da internet, frete incluso.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER / piso teo 36.000 Btus frio 220V	UNIDADE	3	9.083,62	27.250,86
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5	2.499,00	12.495,00
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	1.041,00	2.082,00

EMPRESA 05: MAGAZINE LUIZA
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Preços da internet, com frete incluso.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER CONSUL HI WALL 36.000BTUs CBK18CCBBNA – 220 V	UNIDADE	3	7.002,2	21.006,6
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5	2.737,8	13.689,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	1.059,00	2.118,00
	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor	UNIDADE	3	1.450,60	4.351,80

EMPRESA: 06: CASAS BAHIA

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Preço da internet com frete

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER CONSUL HI WALL 36.000 BTUs CBK18CCBBNA – 220 V	UNIDADE	3	8.059,00	24.177,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5	2.674,45	13.372,25
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	1.288,9	2.577,8
04	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor.	UNIDADE	3	2.011,28	6.033,84

EMPRESA: 07: REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

CNPJ: 01.754.239/0001-10

Preço da internet com frete

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER CONSUL HI WALL 36.000 BTUs CBK18CCBBNA – 220 V	UNIDADE	3
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC – 12CSA1 220V	UNIDADE	5
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2
04	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor.	UNIDADE	3	1.368,08	6.033,84

5 – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA.

Tabela I – Cálculo pelo preço da média aritmética:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL
------	---------	---------	----------------	---------------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER / piso teo 36.000 Btus frio 220V	UNIDADE	3	10.403,80	31.211,41
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC - 12CSA1 220V	UNIDADE	5	3.002,69	15.013,45
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	1.017,32	2.034,63
04	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor.	UNIDADE	3	1.603,74	4.811,22
	Valor total			R\$: 53.070,71	

Tabela II – Cálculo de preço pela mediana:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER / piso teo 36.000 Btus frio 220V	UNIDADE	3	10.630,15	31.890,46
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs TCL HI WALL FRIO TAC - 12CSA1 220V	UNIDADE	5	3.006,78	15.033,93
03	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO CAL1210C 220V	UNIDADE	2	987,5	2962,5
04	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor.	UNIDADE	3	1.517,80	4.553,4
	Valor total			R\$: 54.440,29	

6 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As especificações mínimas dos bens devem ser compatíveis com o descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO AR CONDICIONADO: Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto; Ciclo frio; Selo Procel; Garantia: 1 ANO	UNIDADE	3	10.403,80	31.890,46



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

02	APARELHO AR CONDICIONADO: Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: com controle remoto; Ciclo: frio; Selo Procel; Garantia: 1 ANO.	UNIDADE	5	3.002,69	3.002,96
03	CORTINA DE AR: Material da caixa: metal e plástico Comprimento: 150 CM Potência: 240 W Tensão: 220V / 60Hz Vazão: 11m³/s Características Adicionais: com controle remoto Garantia: 01 (um) ano.	UNIDADE	2	1.017,32	2.034,63
04	Frigobar 76 litros / Branco / Prateleiras removíveis, Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C, Puxador plástico, Degelo Manual, Sistema de refrigeração com compressor.	UNIDADE	3	1.603,74	4.811,22
Valor total estimado					R\$ 53.070,71

Na pesquisa de preço foi optado pelo preço médio por ser o mais compatível com preço praticado no mercado e do de menor preço total. Assim, este órgão deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor total estimado em R\$ 53.070,71 (cinquenta e três mil setenta reais e setenta e um centavos)

6- JUSTIFICATIVA PARA FRACIONAMENTO

Não haverá fracionamento na aquisição, ou seja, todos os itens serão comprados em uma única parcela.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Prestação de Serviços para instalação das centrais de ar nos ambientes citados neste ETP.

8- ALINHAMENTO COM PAC

A Câmara Municipal aderiu à Lei 14.133/2021 no exercício financeiro de 2025 e não fez o Plano Anual de Contratações, porém os itens propostos neste ETP são de utilização anual e a estimativa orçamentária já contemplava esta aquisição.

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atender de forma eficiente as demandas com a climatização adequada dos ambientes da Câmara Municipal, sanando as necessidades indicadas neste ETP.

10– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências específicas para a contratação deverão ser descritas no Termo de Referência, especialmente quanto as garantias, forma de entrega, penalidades e outras como o cumprimento das condições de habilitação previstas na Lei 14.133/2021.

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento mais simples como nota de empenho ou carta contrato, considerando o baixo valor total, por ser bens comuns, pronta entrega e não gerar obrigações futuras.

A entrega imediata dos bens previsto neste ETP é possível por se tratar de bens comuns, conforme aqui classificados, bem como, são comercializados em todas as lojas do ramo de venda e eletrodomésticos e refrigeração.

11– IMPACTOS AMBIENTAIS

Emissões de Gases de Efeito Estufa: A fabricação de ar condicionado muitas vezes envolve processos industriais que geram emissões de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO₂) e gases fluorados, que contribuem para o aquecimento global.

Consumo de Energia: Os sistemas de ar condicionado consomem energia elétrica durante o seu funcionamento, o que pode aumentar a demanda por combustíveis fósseis e contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

Uso de Refrigerantes proibidos ou reprovados pelos órgãos ambientais brasileiros: Alguns refrigerantes utilizados nos sistemas de ar condicionado, como os hidrofluorcarbonetos (HFCs), podem ter um alto potencial de aquecimento global e contribuir significativamente para o aquecimento climático se forem liberados na atmosfera.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos sistemas de ar condicionado, incluindo a escolha de equipamentos com maior eficiência energética, no caso as máquinas com motores inverter, a utilização de refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global, o investimento em programas de reciclagem e descarte adequado de equipamentos usados, e a implementação de estratégias para reduzir o consumo de energia, como a otimização do uso de ar condicionado e o uso de fontes de energia renovável.

12– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este termo comprova a necessidade da aquisição dos bens, sendo a mesma viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

competente para aprovação e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

Departamento de Compras e Contratação, em 15 maio de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa e Silva
Chefe Dep. de Compras
Portaria nº 029/2025

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: Após análise do departamento Jurídico aprovo o Estudo Técnico Preliminar, que comprova a necessidade e determino ao Departamento de Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Autoridade competente.